



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS**

11 00
Em 07 11 12
M 13147
Assessoria do Deputado

**INDICAÇÃO IND 8755 /2012
(Do Deputado ROBÉRIO NEGREIROS)**

**SUGERE AO PODER EXECUTIVO DO
DISTRITO FEDERAL, ATRAVÉS DA
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, A
IMPLEMENTAÇÃO DE POSTO DE SAÚDE OU
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO –
UPA NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO
PARANOÁ (RA-VII).**

9/10001

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do artigo 143, de seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, através da Secretaria de Estado de Saúde, a implementação de Posto de Saúde ou Unidade de Pronto Atendimento – UPA na Região Administrativa do Paranoá (RA-VII).

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de justa reivindicação dos moradores do Paranoá que lutam por melhorias naquela área, principalmente no que se refere à saúde.

Localizado a 28 Km de Brasília, o Paranoá ocupa uma área de 853,33 Km², e possui cerca de 63 mil habitantes, o que corresponde a 14,74% da população do Distrito Federal.

Câmara Legislativa do Distrito Federal
Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5
Setor de Indústrias Gráficas 4 andar – Gabinete 19
Fone: +55(61)3348-8190 Brasília - DF - Brasil
CEP: 70.094-902

Sector Protocolo Legislativo
IND Nº 8755 / 2012
Folha Nº 01 R 17A



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS**

Na Região Administrativa RA-VII, existe um elevado número de condomínios, concentrados principalmente na DF 001, que liga a ESAF à barragem do Lago Paranoá.

Além de condomínios, vários Núcleos Rurais pertencentes a outras Regiões Administrativas têm proximidade com a cidade e utilizam os serviços do Paranoá.

O direito à saúde é um princípio constitucional estabelecido no art. 196 da Carta Magna, que estabelece:

Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Considerando que o Distrito Federal tem como objetivo prioritário o atendimento das demandas da sociedade, nada mais justo o acatamento do presente pleito, o qual, com certeza, contribuirá para a supressão das necessidades da nossa comunidade.

Sendo uma reivindicação justa, e de relevante Interesse público, conclamo o apoio dos nobres parlamentares, para apoiarem a presente Indicação.

Sala das Comissões, em outubro de 2012.

**DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS – PMDB/DF
AUTOR**

Câmara Legislativa do Distrito Federal
Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5
Setor de Indústrias Gráficas 4 andar – Gabinete 19
Fonc: +55(61)3348-8190 Brasília - DF - Brasil
CEP: 70.094-902

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 8455 / 2012
Folha Nº 02 RITA